



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS JATAÍ

RESOLUÇÃO – CAJ/UFG Nº. 01/2011

Regulamenta o uso dos murais e fixação de cartazes, faixas e *banners* no Câmpus Jataí/UFG.

O CONSELHO DIRETOR DO CÂMPUS JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOÍAS, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2011, de acordo com Regulamento elaborado pela Assessoria de Comunicação do Câmpus Jataí/UFG,

RESOLVE:

CAPÍTULO I : Das considerações preliminares

Art.1º. O presente regulamento disciplina o uso dos murais e a fixação de cartazes, faixas e *banners* no Campus Jataí/UFG.

CAPÍTULO II: Do uso dos murais

Art.2º. Os murais estão classificados em três categorias: murais das coordenações de cursos, murais das assessorias e outros setores administrativos, e murais de uso geral;

Art.3º. Os murais das coordenações de cursos são de uso exclusivo dos respectivos cursos de graduação e o seu uso é restrito à divulgação de informações acadêmicas, tais como, horários, matrizes curriculares, notas de avaliações, eventos científicos, dentre outros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS JATAÍ

Art.4º. Os murais das assessorias e de outros setores administrativos são de uso exclusivo dos respectivos setores e o seu uso é restrito à divulgação de informações acadêmicas e administrativas;

Art.5º. Os murais de uso geral podem ser utilizados por qualquer membro da comunidade interna (professores, funcionários e estudantes) e externa para divulgação de variados tipos de informações, tais como, acadêmicas, confraternizações, comerciais.

CAPÍTULO III: Da fixação de cartazes e/ou comunicados

Art.6º. Os cartazes oriundos das Coordenações de Cursos e das Assessorias e outros Setores Administrativos do Campus devem ser fixados, preferencialmente, nos murais das coordenações e dos setores administrativos, respectivamente;

Art.7º. Os cartazes a serem fixados nos murais de uso geral devem conter o carimbo da Assessoria de Comunicação do Campus Jataí, que pode ser obtido na sala da Assessoria de Comunicação (Unidade Jatobá, no Bloco 05, sala 04) ou na Assessoria de Extensão e Cultura (na Unidade Riachuelo). Cartazes e/ou comunicados que estiverem sem o carimbo serão retirados. Estão dispensados do carimbo indicador de autorização, os cartazes e/ou comunicados fixados nos murais das coordenações e dos setores administrativos;

Art.8º. Toda informação (cartaz/comunicado) terá um prazo determinado para permanecer fixado, a considerar pela data de acontecimento (no caso de evento). Na ausência de data, será considerado o prazo de duas semanas a partir da sua colocação;

Art.9º. É vedada a fixação de comunicados nas paredes, exceto nos casos autorizados pela Assessoria de Comunicação e nos casos de comunicados realizados por professores aos estudantes em portas de gabinetes de trabalho dos professores (p. ex.: publicação de notas, alterações de local de aula, entre outras);

Art.10º. Todo cartaz e/ou comunicado deverá passar por uma revisão gramatical, ortográfica e de pontuação conforme as normas vigentes da língua portuguesa;

